



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

## LEI MUNICIPAL Nº 2.340/2016

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL E SOCIAL PRESBITERIANO - IDESP.

**AUTORIA:** Vereadores: Reinaldo de Souza (Lau), Bernardo Patrício dos Santos, Charles Miranda Medeiros, Elisa Gomes Machado, Emerson Sais Machado, José Elói Crestani, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Paulo Cezar Chardulo (Jiló), Rogério Colicchio dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira (Dida), Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL E SOCIAL PRESBITERIANO - IDESP**, entidade beneficente de assistência social, filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Rua Ivandolina R. Nazário (H-6), nº 98 – Lote ECL 3/2 – Setor ECL Central – Zona Urbana, CEP 78580-000, CNPJ 23.435.986/0001-28.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**  
Em 18 de julho de 2016.

  
**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal